



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1886/2007
DE 23 DE AGOSTO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE PARCERIA COM – R & W ENGENHARIA LTDA, PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE GESTÃO DE EMPRESAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO DE PARCERIA com a Empresa **R & W ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.537.918/0001-55, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 574, Sala 701, na cidade de Erechim, RS.

Art. 2º - O convênio a ser firmado, visa criar mecanismos de parceria entre o Município de São José do Ouro e a Empresa **R & W ENGENHARIA LTDA**, com a realização de um CURSO DE GESTÃO DE EMPRESAS.

Parágrafo único: O curso em questão objetiva estimular a capacidade inovadora dos gestores empresariais, bem como sua equipe, oportunizando aos mesmos, novos conhecimentos e aperfeiçoamentos de conceitos gerenciais, instrumentalizando-os para mudanças da conjuntura atual, com a otimização de atividades gerenciais na eficácia empreendedora e organizacional das empresas.

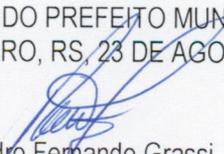
Art. 3º - Caberá ao Município, para a execução do curso, disponibilizar apenas uma Sala de Aula, Mobiliário, e equipamentos de informática necessários e indispensáveis ao funcionamento do curso em questão.

Art. 4º - A vigência do convênio será de doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento jurídico, e, havendo interesse público, poderá ser o mesmo prorrogado, através de Termo Aditivo de Convênio de acordo com o previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE AGOSTO DE 2007.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE AGOSTO DE 2007


Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração